

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2022

“Contrato que fazem entre si a Câmara Municipal de Arantina e a empresa Meu Telecom Ltda.

Pelo presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Ulisses Fernandes, nº 21, Arantina, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. João Bosco de Sá, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa **MEU TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.713.713/0001-87, com sede na Avenida José Bernardino, n.º 100, bairro Centro, Andreiândia, CEP: 37.300-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente contrato n.º 004/2020, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Arantina/MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 – O contrato deverá ser executado com vista ao fornecimento de serviços de internet via fibra óptica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO:

3.1 - O presente contrato se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS:

4.1 - Independentemente de transcrição íntegra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os documentos que compõem o processo de dispensa n.º 004/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES:

5.1 – A empresa deverá fornecer, de forma ininterrupta, serviços de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arantina/MG;

5.2 – A empresa deverá fornecer a velocidade mínima de 100 (vinte) MB, com link compartilhado, sendo que os equipamentos necessários à execução dos serviços serão mantidos em regime de comodato, em 02 (dois) pontos.

35.713.713/0001-87
MEU TELECOM LTDA
Av. José Bernardino, 100/3
Centro Andreiândia MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a cada ponto, perfazendo um total, no presente exercício financeiro, de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

6.2 - Os impostos, taxas, deslocamentos, dentre outras despesas, já estão inclusos no valor mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - A **CONTRATADA** obriga-se ainda:

- Não transferir a terceiros, ou subcontratar o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **Contratante**.

- Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXONERAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais tais como inundações e outros, ou decorrentes de atos governamentais, tais como embargos estados de sítio e outras ou quaisquer circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses prevista no ar. 78 da Lei 8666/93.

9.2 - A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA:

10.1 - Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

10.2 - O presente contrato vigorará da data assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado no interesse das partes, visto que se trata de serviços a serem prestados de forma contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS FONTES DE RECURSOS

11.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

35.713.713/0001-57
MEU TELECOM LTDA
Av. José Bernardino, 1000
Centro Andrelândia MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Fernandes, 21, Centro, Arantina – CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:


- a) Advertência;
- b) Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, em testemunho do estabelecido, as partes assinam o presente instrumento, digitados e imprimido em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na data adiante mencionada, para todos os fins de direito.


Arantina, 09 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Arantina
João Bosco de Sá


Meu Telecom Ltda.

35.713.713/0001-87
MEU TELECOM LTDA
Av. José Bernardino, 100 | 3
Centro Andrelândia MG

Testemunhas:


077 358 386 62
CPF:


CPF: 202.759.576-67